



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 109/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO GABINETE DE CRISE E ESTABELECE REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS MÁSCARAS EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS.

O Senhor Célio Santana, Prefeito do município de Buenópolis, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no Artigo 30, Inciso I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO:

I – A redução de casos que exigem internações hospitalares da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 – causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

II – A evidência científica que demonstram que os espaços abertos possuem menor probabilidade de transmissão da COVID-19;

III – Mais de 70% de nossa população, está completamente imunizada;

IV – O controle da doença COVID-19 em nosso Município e Região, torna os trabalhos do Gabinete de Crise dispensável neste atual cenário epidêmico;

V – A Nota Informativa SES/SUBVS 2689/2022 de 10/03/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto o Gabinete de Crise, criado para discussão coletiva e gerenciamento, em âmbito municipal, da emergência em saúde pública, causada pelo Novo Coronavírus, através do Decreto Municipal nº 266/2020 de 20/03/2020.

Art. 2º. Fica desobrigada a utilização de máscaras em ambientes abertos, de conformidade com a Nota Informativa SES/SUBVS 2689/2022 de 10/03/2022. Permanece obrigado a utilização de máscaras em espaços fechados e em todas as repartições públicas.

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Saúde e Educação, permanecem seguindo os protocolos específicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 266/2020.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

Célio Santana
Prefeito Municipal de Buenópolis